

EDITAL

05 de julho de 2023

**PREGÃO PRESENCIAL n° 011/2023**

**TIPO:** MENOR PREÇO

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** POR LOTE

**I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

6019/2023

**II - DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO (HORÁRIO LOCAL):**

20/07/2023 às 08h (Credenciamento, abertura dos envelopes e sessão de disputa).

**III - LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:**

Departamento da Comissão Permanente de Licitação – COPEL – Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia.

**IV - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**Registro de Preços** para aquisição de materiais diversos para composição das fanfarras escolares.

**V – SECRETARIA REQUISITANTE:**

Para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**VI - PRAZOS:**

**Entrega:** Em até 30 dias úteis após solicitação.

**Vigência:** A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. Os contratos oriundos das atas terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

**VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do atesto das Notas Fiscais, discriminativas dos produtos, com as referidas certidões.

**VIII - LOCAL DE ENTREGA:**

Os itens solicitados devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada no Centro Empresarial de Barreiras, Rod. BR 020 Nº 31 Km 0, Bairro: Vila Rica Barreiras – BA, CEP: 47.810-423.

**IX - LOCAL DE RETIRADA DOS EDITAIS:**

O edital encontra-se disponível na íntegra no site da Prefeitura (<https://portaldatransparencia.barreiras.ba.gov.br/licitacoes/>) ou por e-mail [licitacaobarreiras@gmail.com](mailto:licitacaobarreiras@gmail.com) ou na sede da COPEL - Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia, no horário das 08:00 às 12:00 horas, trazendo uma mídia para disponibilização.

**X - ANEXOS:**

**Anexo I** – Termo de Referência; **Anexo II** - Modelo de Proposta de Preços; **Anexo III** – Carta de credenciamento; **Anexo IV** – Declaração ÚNICA; **Anexo V** - Minuta da ATA; **Anexo VI** – Minuta do Contrato.

**XI – PREÇO MÁXIMO:**

**LOTE 01:** R\$ 182.062,68 (cento e oitenta e dois mil, sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos);

**LOTE 02:** R\$ 509.896,10 (quinhentos e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos);

**LOTE 03:** R\$ 587.085,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitenta e cinco reais);

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL, designada pela Portaria nº 661/2022, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidas propostas de preços e documentos de habilitação para a licitação na modalidade descrita acima, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas e minuta do contrato, em anexo.

## 1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 Lei n.º 10.520/02;
- 1.2 Lei nº 8.666/93, subsidiariamente;
- 1.3 Lei complementar nº 123/2006.

## 2. TIPO/ REGIME/ CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 2.1 Menor preço.
- 2.2 Execução parcelada.
- 2.3 Empreitada por preço GLOBAL;
- 2.4 POR LOTE.

## 3. OBJETO

3.1 Indicado no campo IV - Dados do Edital;

3.2 A Contratada obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Contratante, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços contratados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8666/93.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão de Registro de Preços, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e alterando-se conforme Decreto nº 9.488, de 2018 e ao Decreto Municipal nº 38/2017.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme condições previstas no Decreto Federal nº 9.488/2018.

4.4. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata e os seguintes procedimentos:

- 4.6.1 - Memorando solicitando autorização ao titular da pasta, para carona;
- 4.6.2 - Realização de pesquisa mercadológica, pelo órgão requisitante;
- 4.6.3 - Solicitação da concordância do fornecedor, pelo órgão requisitante;
- 4.6.4 - Resposta do fornecedor e do órgão detentor da ata de registro de preços;

4.6.5 - Envio do processo à SEMAP para registro na CRP.

## 5. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL.

5.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital deverão ser enviadas ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico [licitacaobarreiras@gmail.com](mailto:licitacaobarreiras@gmail.com) ou ser protocolizada(s) na Comissão de Licitação, localizada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

5.2 Em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes das propostas, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o instrumento convocatório do Pregão, devendo protocolizada(s) na Comissão de Licitação, localizada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia, no horário de 08:00 às 12:00 horas. A inobservância do prazo legal citado, decairá o direito de impugnar os termos do edital, conforme dispões o artigo 41, § 2º da Lei Federal nº 8666/93.

5.3 Caberá ao Pregoeiro e a equipe de apoio decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento.

5.4 Quando o pedido de **impugnação** ou de **esclarecimento** tratar-se especificamente de temas alheios a competência do Pregoeiro, ou seja, temas quanto às especificações técnicas ou vinculados ao termo de referência, este poderá encaminhar o referido pedido ao órgão de origem para que o mesmo se pronuncie acerca do questionamento, cabendo o órgão respondê-lo no prazo preestabelecido. Caso não o faça, o certame será adiado **Sine-Di**, até que os questionamentos sejam sanados.

5.5 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.6 O Município não se responsabilizará pelas impugnações e pedidos de esclarecimentos que forem apresentados em endereços diversos dos indicados no subitens 5.1 e 5.2 deste edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal.

## 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão Presencial.

6.2 Será vedada a participação de licitantes nas seguintes situações:

6.2.1 Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

6.2.2 Estiverem sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

6.2.3 Estiverem impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Barreiras;

6.2.4 Reunidas em consórcio.

6.2.5 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;

6.2.6 Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2.7 Tenham funcionário ou membro da Administração Municipal, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista, detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico, consoante o art. 9º da Lei 8.666/93.

## 7. CREDENCIAMENTO

7.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Para tanto, será indispensável à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento original com foto do(s) sócio(s) da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverá ser apresentada;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) Tratando-se de procurador, além dos itens correspondentes acima deverá apresentar também o instrumento de Procuração Público ou Particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III) com firma reconhecida e autenticada em cartório, no qual conste poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Caso a procuração seja particular, deverá estar acompanhada de documento comprobatório dos poderes do outorgante.
- f) DECLARAÇÃO ÚNICA, conforme modelo do anexo IV.

7.2 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

7.3 Os documentos de credenciamento poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor membro da Comissão, mediante apresentação dos originais para conferência. **A documentação de credenciamento passará a compor o processo administrativo.**

7.4 O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

7.4.1 Neste caso, o licitante **ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

7.5 Será admitida a participação de empresa através de documentos postados, sem a presença física do representante legal à sessão. Estes documentos deverão ser postados com antecedência e sua chegada deverá ocorrer antes da finalização do credenciamento.

7.5.1 O não comparecimento do licitante impossibilitará a empresa de participar das fases de formulação de ofertas e lances verbais, de negociação de preços, de interposição de Recursos e de renunciar ao seu direito, ficando mantido o seu preço apresentado na proposta escrita.

7.6 Uma vez entregue todas as credenciais, **que não devem constar nos envelopes "A" - Proposta de Preços e "B" - Habilitação**, não será permitida a participação dos licitantes retardatários, salvo se com isso os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

7.7 A ausência do representante do licitante, em qualquer momento da sessão, será considerada como ausência de lances gerando a preclusão do recurso.

## 8. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 Os documentos de **PROPOSTA DE PREÇOS** e **HABILITAÇÃO**, depois de ordenados na sequência estabelecida neste Edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso:

### 8.1.1 ENVELOPE "A" - Proposta de Preços

Número do Pregão Presencial;  
Objeto;  
Nome do licitante.

### 8.1.2 ENVELOPE "B" - Habilitação

Número do Pregão Presencial;  
Objeto;  
Nome do licitante.

8.2 Os envelopes "A" - PROPOSTA DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados nos campos II e III – Dados do Edital, em sessão pública.

8.3 A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

8.4 Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para apresentação ou complementação dos documentos exigidos para a Habilitação.

8.5 Os documentos exigidos nesta licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelos membros da Comissão, **até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura dos envelopes**, exceto para os documentos de credenciamento que poderão ser autenticados no dia da sessão, mediante apresentação dos originais.

8.5.1 As fotocópias dos documentos de habilitação serão autenticadas, a partir do original, pela Comissão **até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura dos envelopes**.

8.5.2 Somente serão autenticadas pela Comissão fotocópias que possam ser conferidas com o documento original.

8.6 Os documentos extraídos via Internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela Internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada e somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade dos dados por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

8.7 Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação eximindo assim o Pregoeiro do disposto no Artigo 97 da Lei Federal 8.666/93.

## 9. ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 Os elementos do ENVELOPE “A” serão devidamente preenchidos por meio mecânico ou informatizado, em papel timbrado do licitante, numerados, carimbados e rubricados, sem emendas e/ou rasuras, contendo:

9.1.1 Preço unitário e total de cada objeto licitado, conforme modelo anexo. O valor total do serviço deverá ser expresso em real, de forma numérica e por extenso;

9.1.1.1 Na hipótese de haver divergência entre o valor expresso numericamente e por extenso, será considerado o valor por extenso e, não havendo uma das duas expressões, será considerado a que estiver presente na proposta.

9.1.2 Prazo de validade da Proposta de Preços de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do Envelope “A”, excluindo os prazos de recursos administrativos;

9.1.3 Prazo de execução dos serviços, conforme indicado no campo VI – Dados do Edital;

9.1.4 A proposta de preços deve ser apresentada em formulário impresso, conforme modelo do Anexo II.

9.1.5 Preço fixo e irrevogável, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

9.1.6 O licitante deverá apresentar marca do produto apresentado.

9.2 Os preços são fixos e irrevogáveis, incluindo todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão-de-obra, aquisição e transportes de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.

9.3 Para os elementos do Envelope “A”, fica dispensada a autenticação das fotocópias.

9.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5 A falta de data e/ou rubrica na Proposta de Preços, somente poderá ser suprida pelo representante presente à reunião de abertura dos Envelopes “A”.

9.6 A falta de indicação, na Proposta de Preços, dos dados aos quais se referem os subitens 9.1.2 e 9.1.3, implicará na aceitação das condições deste Edital.

#### 9.7 DA AMOSTRAS

9.7.1 O (s) fornecedor (es) vencedor (es) do Lote 03 (vestimentas para integrantes das fanfarras escolares) deverá (ão) apresentar amostras, na quantidade de 01 (uma) por item relacionado na descrição deste Termo de Referência, para eventuais testes de aceitabilidade;

9.7.2 A apresentação da amostra dos produtos assinalados na descrição dos itens, pelo (s) fornecedor (es) vencedor (es) para avaliação técnica e sensorial dos mesmos, que estarão sujeitos à aceitabilidade e rendimento que serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que emitirá parecer de aprovação;

9.7.3 Para tanto, o (s) fornecedor (es) poderá (ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas neste Termo de Referência;

9.7.4 As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, em horário comercial, das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do dia da licitação e classificação dos fornecedores;

9.7.5 Uma vez eliminado o 1º fornecedor, o 2º colocado na licitação será convocado para apresentação de suas amostras, que passarão pelo mesmo processo de avaliação, assim sucessivamente.

#### 10. ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO

10.1 Os elementos do ENVELOPE “B” serão apresentados, de preferência, encabeçados por índice, relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes, conforme relação a seguir:

##### 10.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Documento original com foto do(s) sócio(s) da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverá ser apresentada;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Em relação aos supracitados documentos das alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” no caso de apresentação pelas licitantes durante a fase de credenciamento, estarão dispensados de constar tais documentos na habilitação jurídica.

##### 10.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de Regularidade com a Dívida Ativa da União e Seguridade Social; mediante apresentação de Certidão Conjunta de Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (Lei 12.440/11).

10.1.2.1 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

### 10.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

#### 10.1.3.1 Para o Lote 01, apresentar:

10.1.3.1.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

10.1.3.1.2 Prova de que possui, até a data da apresentação da proposta deste Edital, Capital Social ou Patrimônio Líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou item pertinente, comprovado através do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou Certidão emitida pela Junta Comercial.

**10.1.3.2. Para os Lotes 02 e 03, além dos documentos solicitados nos itens 10.1.3.1.1 e 10.1.3.1.2, será necessário a apresentação dos documentos abaixo:**

10.1.3.4 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com indicação do N° do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Os mesmos deverão estar assinados pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa. As assinaturas deverão estar devidamente identificadas, sendo obrigatória a aposição da certidão de regularidade profissional do Contador na data da entrega do balanço.

10.1.3.5 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

10.1.3.6 O cumprimento do que trata a alínea “b” deverá ser feito através de cópias do Livro Diário (Número do Livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde constem o Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica do licitante.

10.1.3.7 A comprovação da boa situação Econômico-Financeira da empresa será avaliada pelos seguintes índices, apurados com base no balanço apresentado, os quais deverão vir com os respectivos valores inseridos nas fórmulas abaixo, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei nº 8.666/93.

Índice de Liquidez Corrente  $\geq 1,50$

Índice de Endividamento Geral  $\leq 0,50$

O demonstrativo dos cálculos para obtenção dos índices acima será realizado em conformidade com as fórmulas a seguir:

Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento Geral

$$EG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
AT = Ativo Total

10.1.3.8 As fórmulas em apreço deverão estar aplicadas em memorial de cálculos.

#### 10.1.4 Qualificação Técnica

10.1.4.1 Atestado ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do emitente responsável, comprovando que o licitante executou ou está executando atividades e serviços pertinentes ao objeto deste pregão;

10.1.4.2 O(s) Atestado(s) e/ou Certidão(ões) apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posterior.

#### 10.1.5 Outros Documentos/Informações

10.1.5.1. Certidão da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, referente ao TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal de Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/13(Lei anticorrupção).

10.1.5.2 Na hipótese de existir(em) certidão(ões) vencidas, sua validade poderá ser consultada na internet quando da sessão de abertura de envelopes.

10.1.5.3 A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática das mesmas.

### 11. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1 Não serão aceitas Propostas de Preços que não estejam de acordo com as condições deste Edital e especificação do objeto ou que contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

11.2 Não serão aceitas Propostas de Preços que ofereçam vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

11.3 Não serão aceitas Propostas de Preço que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

11.5 Ao Pregoeiro caberá o julgamento da obediência às condições, dúvidas ou omissões deste Edital.

### 12. PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCE

#### 12.1 FASE INICIAL

12.1.1 Iniciada a sessão pública do pregão, o representante do licitante efetuará o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

12.1.2 Uma vez entregue todas as credenciais, que não devem constar dos envelopes A e B, não será permitida a participação dos licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

12.1.3 Concluída a fase de credenciamento, o Pregoeiro solicitará o **Envelope A - Propostas de Preços** e o **Envelope B – Habilitação**, não cabendo após esse momento desistência da proposta.



12.1.4 Após essa fase, o pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos **Envelopes A**, conferindo e examinando as propostas nele contidas, bem como a sua regularidade.

12.1.5 O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos em até 10% (dez por cento) superiores ao mesmo.

12.1.6 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preços escritas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.1.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

12.1.7.1 Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

12.1.7.2 Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

12.1.8 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter melhor preço.

12.1.9 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

## 12.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

12.2.1 Após a classificação das propostas, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que todos os licitantes declinem da formulação de lances.

12.2.2 Os lances formulados deverão indicar **preço GLOBAL POR LOTE**.

12.2.3 Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado.

12.2.3.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores à proposta de menor preço e o pregoeiro poderá estabelecer uma redução mínima entre os lances no curso do procedimento, após cada rodada de lances.

12.2.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

12.2.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente.

12.2.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.2.7 Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

12.2.7.1 Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.2.7.2 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

12.2.7.2.1 O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às microempresas e empresas de pequeno porte que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.2.7.3 No caso em que a “ME” ou “EPP” melhor classificada declinar do direito de manifestar seu lance no **prazo de 5 (cinco) minutos**, o Pregoeiro convocará a(s) remanescente(s) que porventura se enquadre(m) no intervalo dos 5% (cinco por cento), por ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

12.2.7.4 Na hipótese da não classificação de “ME” ou “EPP”, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada na disputa de lances.

12.2.8 Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do **Envelope B**, contendo a documentação do proponente da melhor oferta, conferindo as suas condições de habilitação.

12.2.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

12.2.10 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.2.11 A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática do licitante.

12.2.11.1 Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, quando do envio dos documentos de habilitação e que possuam alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.2.11.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 6.148/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

12.2.12 Caso não se realizem lances verbais e o licitante que ofertou o menor preço em sua proposta escrita foi desclassificado ou posteriormente inabilitado, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes remanescentes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.

12.2.13 O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

12.2.14 O licitante vencedor obriga-se a fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da abertura da proposta, nova Proposta de Preços com os devidos preços unitários e totais igual ou imediatamente inferior ao lance ofertado na sessão, devendo estes guardar compatibilidade e proporcionalidade com a proposta escrita.

### 13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 O critério de julgamento será o de menor preço GLOBAL POR LOTE.

13.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato.

13.3 Na hipótese da constatação de erros de somas e/ou produtos nas planilhas apresentadas, o Pregoeiro procederá à correção dos cálculos, adotando os preços unitários do licitante e os quantitativos da planilha da estimada pela Administração, passando o resultado a ser o novo preço global da Proposta de Preços.

13.4 Na hipótese de divergência entre os quantitativos na planilha da licitante em relação à planilha do setor competente, o licitante será desclassificado.

13.5 Havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso e/ou constatação de erros de somas e/ou produtos nas planilhas apresentadas, o Pregoeiro deverá considerar os valores por extenso e procederá à correção dos cálculos, passando o resultado a ser o novo preço global da Proposta de Preços.

13.6 Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal, para emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, catálogos, projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim exigir.

13.7 O pregoeiro poderá, a juízo da autoridade competente, desclassificar qualquer licitante, se tiver conhecimento de fato anterior, no curso, ou posterior ao julgamento da licitação, que denuncie dolo ou má-fé, ou que comprometa a capacidade ou idoneidade administrativa, técnica ou financeira da licitante, garantida a prévia defesa, disso não resultando para a mesma, direito a qualquer ressarcimento ou indenização.

13.8 Não será causa de desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo das propostas ou não impeçam o seu entendimento e que não comprometam os interesses da Administração.

13.9 As normas que disciplinam esse Pregão serão sempre interpretadas em favor da disputa entre os interessados, sem comprometimento à segurança do futuro contrato.

13.10 A não cotação de qualquer item pertencente a um lote ensejará a desclassificação do licitante no respectivo lote.

13.11 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

#### **14. RECURSOS**

14.1 Ao final da sessão, depois de declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

14.3 As razões do recurso deverão serem enviadas por meio do endereço eletrônico [licitacaobarreiras@gmail.com](mailto:licitacaobarreiras@gmail.com) ou ser protocolizada(s) na Comissão de Licitação, localizada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

14.4 Ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

14.5 Recebido o recurso dentro do prazo estabelecido, após análise das razões o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão. Contudo, se razões tratarem de matérias técnicas o recurso será encaminhado à autoridade competente para manifestação, a fim de subsidiar o Pregoeiro na sua decisão.

14.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.7 Os recursos serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.8 A decisão acerca do recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Barreiras.

14.9 Não serão apreciados os recursos e as contrarrazões que forem apresentados fora do prazo fixado no subitem 14.1 deste edital, bem como se forem subscritos por representante que não comprove poder de representação legal.

14.10 O Município não se responsabilizará pelos recursos e contrarrazões que forem apresentados em endereço diverso do indicado no subitem 14.3 deste edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal.

## 15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Concluído o processo, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, desde que não tenha havido recurso.

15.2 O Pregoeiro apresentará ao Prefeito municipal todo o processo de licitação, contendo parecer conclusivo para fins de homologação e quando houver recurso para fins de homologação e adjudicação.

## 16. CONTRATAÇÃO

16.1 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho (CNDT) e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 16.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

## 17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

17.1 Indicado no campo VI - Resumo do Edital.

## 18. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

18.1 Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do atesto das Notas Fiscais, discriminativas dos produtos, com as referidas certidões.

## 19. DO REAJUSTAMENTO

19.1 Será reajustado o contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro índice que venha a substituí-lo.

## 20. SANÇÕES

20.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- b) Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- c) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- d) Apresentar documentação falsa;
- e) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- f) Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

20.2 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item anterior, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

20.3 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Barreiras poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie.

- a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.

20.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação de Barreiras, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores.

20.5 O percentual de multa previsto no terceiro item deste tópico, incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

20.6 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

20.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **21. ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

21.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada por vício ou ilegalidade, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **22. INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO ADICIONAIS**

22.1 As propostas de preços readequadas e qualquer correspondência referente a este Pregão deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia.

## **23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 Na hipótese de impossibilidade superveniente para a realização desta licitação na data prevista, e não havendo retificação de convocação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, mantidas as demais condições deste Edital.

23.2 É facultado à Comissão, adiar a data da abertura dos envelopes desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, através de fax ou e-mail, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

23.3 A apresentação dos envelopes a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das condições deste Edital.

23.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais em vigor, aplicáveis ao assunto. Ao Município de Barreiras reservam-se prerrogativas de reexame da matéria, a seu critério, desde que tal se justifique ou recomende.

23.5 O licitante vencedor obriga-se a prestar os serviços estritamente de acordo com as especificações descritas neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do serviço que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

23.6 Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

23.7 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte sem previa e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

#### **24. FORO**

24.1 Fica designado o foro da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

#### **25. ANEXOS DO EDITAL**

25.1 Indicados no campo XI – Dados do Edital.

**André Avelino de Oliveira Neto**  
PREGOEIRO

#### **ANEXO I**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de materiais diversos para composição das fanfarras escolares, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barreiras, Bahia.

### 2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem como objetivo o registro de preços para aquisição de materiais para composição das Fanfarras Escolares do Município de Barreiras – BA. A justificativa para tanto se dá pela necessidade de aquisição de peças para reposição, acessórios, instrumentos de percussão e sopro, além de vestimentas específicas para Fanfarra Escolar, com o objetivo de incentivar a prática do civismo, desenvolver habilidades, valores e atitudes dos estudantes, além de reforçar ações didático-pedagógicas. O trabalho desenvolvido com as fanfarras escolares objetiva o desenvolvimento sociocultural da classe estudantil, bem como a melhor interação entre escola e comunidade. As Fanfarras Escolares contribuem para a noção de espaço e tempo, trabalhando ritmo, coordenação e expressão nas aulas de teoria musical, artes visuais e expressão corporal. A música é uma linguagem que se traduz em formas sonoras capazes de expressar e comunicar sensações, sentimentos e pensamentos. É uma das formas importantes de expressão humana, o que por si só justifica sua presença no contexto da educação. Assim, esta Secretaria Municipal de Educação justifica a necessidade para esta aquisição, conforme quantidades e especificações anexas a este Termo de Referência.

### 3. FORMA DE PAGAMENTO

Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do atesto das Notas Fiscais, discriminativas dos produtos, com as referidas certidões.

### 4. LOCAL DE ENTREGA

Os itens solicitados devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada no Centro Empresarial de Barreiras, Rod. BR 020 Nº 31 Km 0, Bairro: Vila Rica Barreiras – BA, CEP: 47.810-423.

### 5. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

Fica responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados), o servidor **Jorge Gil de Souza e Silva**, matrícula nº 63357, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

### 6. DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

Conforme estabelecido no Anexo I deste Termo de Referência.

### 7. AMOSTRAS

7.1 O (s) fornecedor (es) vencedor (es) do Lote 03 (vestimentas para integrantes das fanfarras escolares) deverá (ão) apresentar amostras, na quantidade de 01 (uma) por item relacionado na descrição deste Termo de Referência, para eventuais testes de aceitabilidade;

7.2 A apresentação da amostra dos produtos assinalados na descrição dos itens, pelo (s) fornecedor (es) vencedor (es) para avaliação técnica e sensorial dos mesmos, que estarão sujeitos à aceitabilidade e rendimento que serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que emitirá parecer de aprovação;

7.3 Para tanto, o (s) fornecedor (es) poderá (ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas neste Termo de Referência;

7.4 As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, em horário comercial, das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do dia da licitação e classificação dos fornecedores;

7.5 Uma vez eliminado o 1º fornecedor, o 2º colocado na licitação será convocado para apresentação de suas amostras, que passarão pelo mesmo processo de avaliação, assim sucessivamente.

## 8. PRAZO DE ENTREGA

Em até 30 dias úteis após solicitação.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Fornecer itens para Fanfarras Escolares Municipais;
- 9.2 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a entrega dos materiais;
- 9.3 A empresa será responsável pelo transporte e entrega do material, bem como, a reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do presente termo, caso se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos objetos de baixa qualidade;
- 9.4 Caberá à empresa a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes do presente termo;
- 9.5 Caberá à empresa garantir a integridade dos itens no local na data de entrega;
- 9.6 Fornecer a nota fiscal válida e toda a documentação necessária para a tramitação de processos de pagamentos.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Proporcionar as condições necessárias para a entrega dos materiais bem como a indicação dos locais para recebimento dos referidos itens deste Termo de Referência;
- 10.2 Efetuar o pagamento após a apresentação da Nota Fiscal pela contratada nas condições estipuladas no contrato;
- 10.3 Nomear servidores para fiscalização da entrega dos acessórios musicais, atestando nas notas fiscais a efetiva entrega dos objetos contratados e seu aceite;
- 10.4 Efetuar o pagamento na forma e nos prazos convencionados neste Termo de Referência;
- 10.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 10.6 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos acessórios musicais para adoção das providências saneadoras;
- 10.7 Acompanhar a entrega do material, por meio da Secretaria da Educação, tendo a responsabilidade dos contatos junto à Contratada.

## 11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- b) Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- c) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- d) Apresentar documentação falsa;
- e) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- f) Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.



14.2 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item anterior, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

14.3 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Barreiras poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie.

- a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.

14.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação de Barreiras, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores.

14.5 O percentual de multa previsto no terceiro item deste tópico, incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

14.6 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

14.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 15. DA VIGÊNCIA DA ATA:

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. Os contratos oriundos das atas terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Barreiras - BA, 09 de fevereiro de 2023.

**Gabriela Galdina Santana Nogueira**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**DESCRIÇÃO DOS ITENS**

<b>LOTE 01 – ACESSÓRIOS MUSICAIS PARA FANFARRAS ESCOLARES</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
1.	Par de Baquetas para caixa; ponta de madeira, tamanho médio e formato oval, levemente em forma de barril. Especificações Técnicas comp. 420mm dia.14,5mmL. 16 1/2? D. 0,575. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores .	PAR	600
2.	Par de Baquetas para bombo; Maçaneta para bombo revestido com bola de pelúcia comprimento: 300mm diâmetro: 25mm. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	PAR	350
3.	Peles nylon hidráulica 22 polegadas para bombo. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	UNID.	250
4.	Pele nylon leitosa para caixa e tarol, timbal e surdo 14 polegadas. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	UNID.	250
5.	Par de Baquetas para surdo de fanfarra. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	PAR	250
6.	Pele de resposta, 14 polegadas para caixa e tarol. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	UNID.	100
7.	Esteira para caixa com acabamento cromado modelo luxo; Para caixa com 40 Fios. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	UNID.	60
8.	Talabarte em nylon simples com dois ganchos para fixação. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por	UNID.	600

	garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.		
9.	Pele porosa "14" para caixa ou tarol. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	UNID.	200
10.	Kit Pele hidráulica para (Quadriton) 8"/10"/12"/13". Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	Kit	40
11.	Bocal para cornetão e trombone bocal com 25,25mm de diâmetro do copo, e garganta de 6,62mm, com acabamento prateado, modelo de referência sl48 ou similar. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	UNID.	50
12.	Bocal para corneta ou trompete, bocal com 16,46mm de diâmetro do copo, e garganta de 3,65mm, com acabamento prateado. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	UNID.	120

LOTE 02 – INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FANFARRAS ESCOLARES			
ITEM	INSTRUMENTO	UNID	QTD
1.	Bombo Marching Band 22"x14"; 08 afinações; Madeira basswood; Tambor: 8mm; bordas em 45º; 2 sistemas de Respiro no tambor; Face Interna: Finissimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna; Face Externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branco; com colagem dupla; Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiroço com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado; Garras de fixação: em alumínio com película na cor Cromado; porcas(buchas) de fixação do parafuso independentes; Aros: fabricado em Fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto. Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; Peles: material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação; espuma interna (mufle) de série; Colete Branco fabricado em alumínio naval; ombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortáveis; 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	UNID.	25
2.	Par de pratos 14"; Liga de bronze B8; Acabamento polido natural; Correias em couro; Discos protetores de mãos em feltro. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os	UNID.	25

	seus produtos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.		
3.	Timbal de Inox; Tamanho: 70cm x 14"; Pele Leitosa; 16 Afinadores; Acompanha suporte com pés emborrachados. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	UNID.	25
4.	Surdo/Bombo Marching Band 18"x14"; 08 afinações; Madeira basswood; Tambor: 8mm; bordas em 45º; 2 sistemas de Respiro no tambor; Face Interna: Finissimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna; Face Externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branco; com colagem dupla; Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado; Garras de fixação: em alumínio com película na cor Cromado; porcas(buchas) de fixação do parafuso independentes; Aros: fabricado em Fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto. Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; Peles: material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação; espuma interna (mufle) de série; Colete Branco fabricado em alumínio naval; ombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortáveis; 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	UNID.	25
5.	Caixa tenor 14"x12"; Madeira: basswood 07 camadas; Ferragens: Cromadas; Tambor: 6mm de espessura; bordas em 45º para melhor assentamento da pele; Face Interna: finíssimo acabamento e lixamento, com impermeabilização para maior durabilidade e proteção da madeira; Face Externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branca, com colagem dupla para maior fixação; Canoas: modelo "inteiro" em Zamac (liga metálica de Zinco) com película na cor Cromado; Porcas de afinação individual nas extremidades; Aros: fabricado em perfil de aço de 1.6mm, com boa projeção sonora e ataque; 16 afinações individuais; Automático: sistema sensível de acionamento, com regulagem de altura e tensionamento; Esteira: 24 fios fabricado em metal; Parafusos: modelo Universal (cabeça quadrada com rosca de 7/32mm) acabamento cromado, com arruelas de pressão para melhor segurança na afinação; Colete: fabricado em alumínio naval na cor preta; ombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortáveis; 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem; acompanha 01 (um) par de baquetas. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	UNID.	25
6.	Trompete; Afinação em Sib; Pompa geral de afinação em reverso; Leadpipe em bronze; Acabamento laqueado; Encaixes em alpaca; Dedeira na 1ª pompa e anel regulável na 3ª pompa; Gatilho de afinação da 3ª pompa; Dedeira no leadpipe; Calibre 11.70mm; Campana 125mm em latão amarelo; 2 salivadoras; Pistos em aço inoxidável; Afinação A=442hz a 20°C; Bocal prateado 7C; Com bag acolchoado, reforçado, e acessórios. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	UNID.	25

7.	Trombone de Marcha (Bb); Laqueado com detalhes em alpaca; Leadpipe em bronze; Tubos fêmea em cuproníquel; 2 salvadoras; Porta lira; Calibre 12.70mm; Campana 216mm; Pistos em aço inoxidável; Bocal prateado; Estojo luxo e acessórios. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	UNID.	25
8.	Euphonium 03 pistos em Bb; Acabamento laqueado; Campana em bronze; Leadpipe em bronze; Detalhes em alpaca; Cano de embocadura calibre largo; Tubos internos e externos em alpaca (cuproníquel); Porta lira; Calibre 14.70mm; Campana 280mm; Pistos em aço inoxidável; Bocal prateado calibre largo 6 1/2 AL-L; Estojo luxo e acessórios. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmo estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores.	UNID.	25

LOTE 03 – VESTIMENTAS PARA INTEGRANTES DAS FANFARRAS ESCOLARES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	Túnica Corte Drum Corps, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, nas cores, preto azul e branco com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, em napa glitter dourada, com ombreira direita em emborrachado 0.75, forrado em gabardine, com friso 02 dobras em napa preto ou azul ou branco, pespontado e embutido na manga, e ombreira esquerda emborrachado 0.75 forrado em gabardine pespontado com napa de cor azul, preto ou branco, com friso 02 dobras em napa couro sintético de acabamento embutido na manga, zíper reforçado no meio ao fundo da túnica, pespontado, com gola modelo padre em gabardine, pespontado confeccionado em emborrachado 0,50, com acabamento de zíper, bordado lateral a frente do blusão com imagem da corporação, com punhos em EVA 50 forrados, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, pespontados com acabamento com friso 02 dobras em napa especial mirror dourada, com fechamento com costura reta até o meio e velcro 02 cm em sua extremidade.	UNID.	66
02	Túnica Corte Drum Corps, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, nas cores, dourado, azul e branco, pespontado forrado a parte da frente em Oxford 100% poliéster, gramatura 225g/m, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, em napa glitter dourada, com ombreira direita em emborrachado 0.75 forrado em gabardine, com friso 02 dobras em napa ou azul ou branco, pespontado e embutido na manga, e ombreira esquerda emborrachado 0.75 forrado em gabardine pespontado com napa de cor azul, dourado ou branco, com friso 02 dobras em napa couro sintético de acabamento embutido na manga, zíper reforçado no meio ao fundo da túnica, pespontado, com gola modelo padre em gabardine, pespontado confeccionado em emborrachado 0,50, com acabamento de zíper, bordado lateral a frente do blusão com imagem da corporação, com punhos em EVA 50 forrados, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, pespontados com acabamento com friso 02 dobras em napa especial mirror dourada, com fechamento com costura reta até o meio e velcro 02 cm em sua extremidade.	UNID.	108

03	<p>Túnica Corte Drum Corps, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, nas cores, vermelho, azul marinho e branco com sublimação em imagem de alta resolução em tonalidades de vermelho, azul marinho e branco, imagem abstratas acima 300dpi , pespontado forrado a parte da frente em Oxford 100% poliéster, gramatura 225g/m, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, em napa glitter dourada, com ombreira direita em emborrachado 0.75 forrado em gabardine sublimado em imagem de alta resolução em tonalidades de cores vermelho, azul marinho e branco acima 300dpi, com friso 2 dobras em napa vermelho, azul marinho e branco , pespontado e embutido na manga, e ombreira esquerda emborrachado 0.75 forrado em gabardine pespontado com napa de cor vermelho, azul marinho e branco, com friso 02 dobras em napa couro sintético de acabamento embutido na manga, zíper reforçado no meio ao fundo da túnica, pespontado, com gola modelo padre em gabardine sublimado em imagem de alta resolução em tonalidades de cores vermelho, azul marinho e branco acima 300dpi , pespontado confeccionado em emborrachado 0,50, com acabamento de zíper, bordado lateral a frente do blusão com imagem da corporação, com punhos em EVA .50 forrados, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m sublimados com a mesma imagem em alta resolução em tonalidades de cores vermelho, azul marinho e branco, pespontados com acabamento com friso 2 dobras em napa especial mirror dourada, com fechamento com costura reta até o meio e velcro 2 cm em sua extremidade.</p>	UNID.	60
04	<p>Túnica Corte Drum Corps, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, nas cores, azul Royal, azul marinho e branco com sublimação em imagem de alta resolução em tonalidades de azul Royal, azul marinho e branco, imagem abstratas acima 300dpi, pespontado forrado a parte da frente em Oxford 100% poliéster, gramatura 225g/m, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, em napa glitter dourada, com ombreira direita em emborrachado 0.75 forrado em gabardine sublimado em imagem de alta resolução em tonalidades de cores azul Royal, azul marinho e branco acima 300dpi, com friso 02 dobras em napa azul Royal, azul marinho e branco, pespontado e embutido na manga, e ombreira esquerda emborrachado 0.75 forrado em gabardine pespontado com napa de cor azul Royal, azul marinho e branco, com friso 02 dobras em napa couro sintético de acabamento embutido na manga, zíper reforçado no meio ao fundo da túnica, pespontado, com gola modelo padre em gabardine sublimado em imagem de alta resolução em tonalidades de cores azul Royal, azul marinho e branco acima 300dpi, pespontado confeccionado em emborrachado 0,50, com acabamento de zíper, bordado lateral a frente do blusão com imagem da corporação, com punhos em EVA. 50 forrados, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m sublimados com a mesma imagem em alta resolução em tonalidades de cores azul Royal, azul marinho e branco, pespontados com acabamento com friso 02 dobras em napa especial mirror dourada, com fechamento com costura reta até o meio e velcro 02 cm em sua extremidade.</p>	UNID.	70
05	<p>Túnica Corte Drum Corps, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, nas cores, preto, vermelho, branco e dourado com sublimação em imagem de alta resolução em tonalidades de preto, vermelho, branco e dourado, imagem abstratas acima 300dpi , pespontado forrado a parte da frente em Oxford 100% poliéster, gramatura 225g/m, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, em napa glitter dourada, com ombreira direita em emborrachado 0.75 forrado em gabardine sublimado em imagem de alta resolução em tonalidades de cores preto, vermelho, branco e dourado acima 300dpi, com friso 2 dobras em napa preto, vermelho, branco e dourado , pespontado e embutido na manga, e ombreira esquerda emborrachado 0.75 forrado em gabardine pespontado com napa de cor preto, vermelho, branco e dourado, com friso 2 dobras em napa couro sintético de acabamento embutido na manga, zíper reforçado no meio ao fundo da túnica, pespontado, com gola modelo padre em gabardine sublimado em imagem de alta resolução em tonalidades de cores preto, vermelho, branco e dourado acima 300dpi , pespontado confeccionado em emborrachado 0,50, com acabamento de zíper, bordado lateral a frente do blusão com imagem da corporação, com punhos em EVA 50 forrados, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m sublimados com a mesma imagem em alta resolução em tonalidades de cores preto, vermelho, branco e dourado, pespontados com acabamento com friso 2 dobras em napa especial mirror dourada, com fechamento com costura reta até o meio e velcro 02 cm em sua extremidade.</p>	UNID.	120

06	Túnica Corte Drum Corps, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, nas cores, azul marinho, branco e prata, pespontado forrado a parte da frente em Oxford 100% poliéster, gramatura 225g/m, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, em napa glitter dourada, com ombreira direita em emborrachado 0.75 forrado em gabardine, com friso 02 dobras em napa azul marinho, branco e prata, pespontado e embutido na manga, e ombreira esquerda emborrachado 0.75 forrado em gabardine pespontado com napa de cor azul marinho, branco e prata, com friso 2 dobras em napa couro sintético de acabamento embutido na manga, zíper reforçado no meio ao fundo da túnica, pespontado, com gola modelo padre em gabardine, pespontado confeccionado em emborrachado 0,50, com acabamento de zíper, bordado lateral a frente do blusão com imagem da corporação, com punhos em EVA .50 forrados, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m pespontados com acabamento com friso 2 dobras em napa especial mirror dourada, com fechamento com costura reta até o meio e velcro 2 cm em sua extremidade.	UNID.	100
07	Túnica Corte Drum Corps, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, nas cores: azul Royal, amarelo, branco e dourado com sublimação em imagem de alta resolução em tonalidades de cores: azul Royal, amarelo, branco e dourado, imagem abstratas acima 300dpi, pespontado forrado a parte da frente em Oxford 100% poliéster, gramatura 225g/m, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, em napa glitter dourada, com ombreira direita em emborrachado 0.75 forrado em gabardine sublimado em imagem de alta resolução em tonalidades de cores: azul Royal, amarelo, branco e dourado acima 300dpi, com friso 2 dobras em napa azul Royal, branco e dourado, pespontado e embutido na manga, e ombreira esquerda emborrachado 0.75 forrado em gabardine pespontado com napa de cor azul Royal, amarelo, branco e dourado, com friso 2 dobras em napa couro sintético de acabamento embutido na manga, zíper reforçado no meio ao fundo da túnica, pespontado, com gola modelo padre em gabardine sublimado em imagem de alta resolução em tonalidades de cores: azul Royal, amarelo, branco e dourado acima 300dpi, pespontado confeccionado em emborrachado 0,50, com acabamento de zíper, bordado lateral a frente do blusão com imagem da corporação, com punhos em EVA .50 forrados, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m sublimados com a mesma imagem em alta resolução em tonalidades de cores: azul Royal, amarelo, branco e dourado, pespontados com acabamento com friso 2 dobras em napa glitter dourada, com fechamento com costura reta até o meio e velcro 02 cm em sua extremidade.	UNID.	140
08	Barretinas em formato oval em psai – Poliestireno liso forrado em couro sintético de cores: branco preto, azul marinho, vermelho, azul Royal, amarelo, prata e dourado, com detalhes em napa glitter dourada ou prata, com aba costurada em napa: seda 02 lados com friso dourado em alto brilho, com jugular (queixeira) transparente em silicone ou branca em couro sintético de 0,15 cm de largura com fivela de 2 cm lateral pregados com rebite galvanizados com resplendor em acetato formado em vacuum forming na cor dourado ou prata contendo lira central contendo 13 raias, com topo espumado forrado em NAPAS de 1 cm de largura, cm penacho sintético de linha poliéster de uma das cores branco preto, azul marinho, vermelho, azul Royal, amarelo (a definir) embalagem em saco de TNT 100% Polipropileno.	UNID.	973
09	Vestido para baliza com corte padrão de Ginastica Rítmica, com short embutido, rebatido em 2 vias nas laterais, confeccionado em Lycra sirê 65% Poliéster,31% Viscose,4% Elastano, nas cores, branco, azul Royal e azul marinho e dourado, com detalhes em napa glitter com arabescos e com pedrarias semipreciosas, ref. ss20, ref. ss18, pedrarias rívoles, em cor branco, furta cor, tamanho a definir.	UNID.	01
10	Calça corte reto Unisex modelo drum corps cóis alto, em tecido two way, cores preto, azul marinho, vermelho, azul Royal, com costura lateral em maquina de fechamento 02 ou 03 pespontos com cóis frontal de 3 cm de largura, elástico rebatido em 4 costuras de 4 cm de largura.	UNID.	664

11	Vestido para corpo Coreográfico com corte padrão de Ginastica Rítmica com saia godê decorada com organza costurada tipo anágua com acabamento na extremidade, com short embutido, rebatido em 02 vias nas laterais, confeccionado em Lycras sirê e veludo com elastano no branco preto, azul marinho, vermelho, azul Royal, amarelo, prata e dourado, com detalhes em napa glitter dourada ou prata, com arabescos e com pedrarias semipreciosas, ref. ss20, ref. ss18, pedrarias rívoles, em cor branca, furta cor, tamanho a definir.	UNID.	251
12	Túnica Corte Drum Corps feminino, em malha 100% poliéster, gramatura 225g/m, nas cores, azul marinho, prata e branco com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, em napa glitter prata, zíper reforçado no meio ao fundo da túnica, pespontado, com gola modelo padre em gabardine, pespontado confeccionado em emborrachado 0,50, com acabamento de zíper.	UNID.	40
13	Calça legging feminina em cores a definir, com detalhes laterais em passamanarias de 03 ou 04 cm de largura em dourado e cores a definir, cós alto de elástico 03 cm rebatido em 04 costuras, em Lycra sirê 65% Poliéster, 31% Viscose, 4% Elastano do tamanho 34 ao 42.	UNID.	40
14	Vestido para mor feminina com corte padrão drum corps túnica decorada, confeccionado em Lycras sirê e veludo com elastano nas cores branca, preta, azul marinho, vermelho, azul Royal, amarela, prata e dourada, com detalhes em napa glitter dourada ou prata, com arabescos e com pedrarias semipreciosas, ref. ss20, ref. ss18, pedrarias rívoles, em cor branco, furta cor, tamanho a definir.	UNID.	18



**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**RELAÇÃO DAS ESCOLAS**

-	-	-		F	M
01	Escola Municipal Professora Cleonice Lopes	FANCLO	88	28	60
02	Escolas Municipais Eurides Sant'Anna	FANES	140	40	100
03	Escola Municipal Valdete Piedade de Holanda	FANEV	113	42	71
04	Escolas Municipal Padre Vieira	FANPEV	96	30	66
05	Escolas de aplicação Octavio Mangabeira Filho	FANMAF	115	35	80
06	Escola Municipal Murílio de Avellar Hingel	FANCMAH	72	24	48
07	Centro Educacional Sagrado Coração de Jesus	FANSCOJ	88	27	61

FANFARRAS NOVAS:

01	Escola Municipal Celso Barbosa Dos Santos	FANCEBS	85	25	60
02	Escola Municipal Professor Itarajú Queiroz Santos		85	25	60
03	Escola Municipal Mirandolina Ribeiro Macedo	FAMIRAN	85	25	60

Barreiras, 09 de fevereiro de 2023.

Jorge Gil de Souza e Silva  
(Coordenador de Fanfarras)  
de Educação

Subdiretor  
Secretaria Municipal  
Portaria Nº 573 de 01/08/2022

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA  
LAYOUTS

ESCOLA MIRANDOLINA





Quantidade de Barretinas 60 unidades  
Quantidade Linha de frente – 25 componentes

Barretinas 60 unidades – padrão único

FÊNIX DA FAMIRAN

Coreográfico Linha de Frente – 25      Obs. Feminino

P M G  
5 15 5

Banda – 60      Obs. Masculino

P M G  
7 30 23

ESCOLA OCTAVIO MANGABEIRA

COMISSÃO DE FRENTE: VESTIDO AZUL ROIAL PARTE DAS COSTAS E MANGAS, COM PARTE DAFRENTE BRANCO DETALHES EM AMARELO E DOURADO, PUNHO E GOLA AMARELO.



Orçamento da Linha de Frente : Expandex Branco e azul roial – Franjas douradas e amarelo– Ombreiras – Cordão decorativos

Quantidade Linha de frente – 35 componentes

TAMANHOS:

05 – M FEMININO

30 – G FEMININO

BANDA: CALÇA AZUL ROIAL, SOBRETUDO AZUL ROIAL, PUNHO E GOLA AMARELO, PARTE DA FRENTE DO SOBRETUDO BRANCO COM DETALHES DOURADO E AMARELO

FAIXA DA CINTURA E OMBRO AMARELO COM DETALHES DOURADOS. BARRENTINA: BRANCO COM MARABÔ OU PLUMA AMARELA.



QUANTIDADE BANDA: 80 COMPONENTES.

TAMANHOS:

30 – G MASCULINO

50 – GG MASCULINO

TOTAL DE FARDAMENTOS: 115 COMPONENTES.

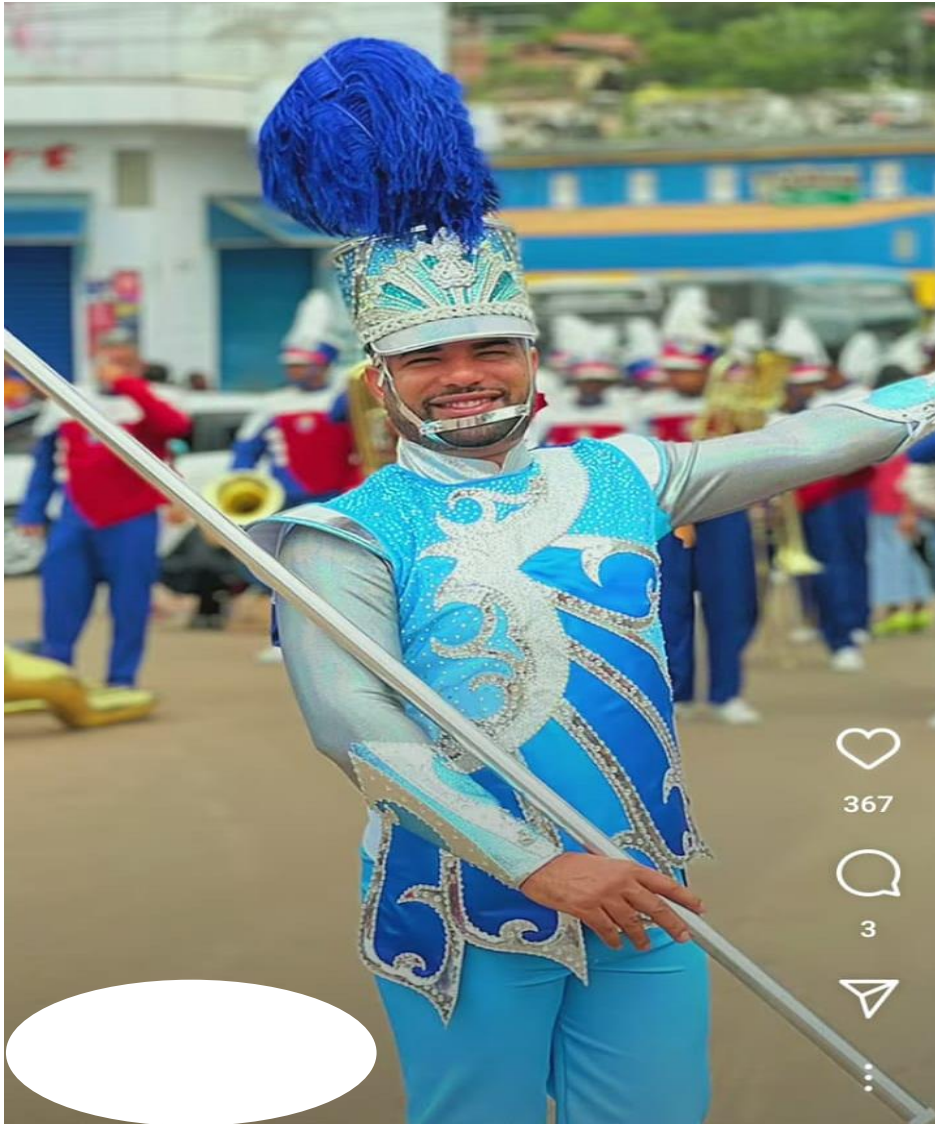
ESCOLA VALDETE



Uniforme masculino  
Blusa igual a foto acima e calça branca



Fardamento Feminino  
Linha de frente  
Tecido o mesmo da foto



Fardamento Masculino

Mesma modelo da foto. Sai azul e entra o preto cm detalhes do acabamento dourado. Calça e blusa preto  
Mór de Comando – cor preta com detalhes dourados



Fardamento feminino; sai babado branco e faz o mesmo da roupa modelo da roupa abaixo que é da Mor coreográfica.  
Cor: preto com acabamento com dourado





Mor Coreográfico

Cor : azul marinho com branco - original

Orçamento da Banda: – GABARDINE BRANCO – AZUL ROYAL – AZUL MARINHO – LONITA AZUL ROYAL – LONITA DOURADA

Orçamento da Linha de Frente : Malha Montaria Azul Royal aplicações - Pedrarias

Mor de comando: Malha montaria – Renda vermelha – azul – branco – pedrarias

Mor coreográfica: Expandex AZUL Marinho – Branco – Lonita prata – cetim e Vual branco

Mor coreográfica: Expandex Azul Marinho – Branco- Aplicações Douradas

Quantidade Banda completa : 70 componentes – Fardamento Unisex – masculino e Feminino

40 – tamanho G

20 – tamanho M

10 – tamanho P

Quantidade Linha de frente – 40 componentes - Fardamentos Feminino

20 – tamanho G

10 – tamanho M

10 – tamanho P

Quantidade Mor de comando: 01 – Fardamento Masculino tamanho G

Quantidade Mor coreográfico: 01 – Fardamento Feminino tamanho G

Quantidade balizinha : 01 – Fardamento Feminino tamanho M



Orçamento da Banda: Gabardine – azul marinho-branco-cetim prata  
Orçamento da Linha de Frente : Malha Montaria – Branca – Cinza – Azul Marinho

Quantidade Banda: 100 componentes

10 – P – MASCULINO  
20 – M – MASCULINO  
50 – G – MASCULINO  
20 – GG – MASCULINO

Quantidade Linha de frente – 40 componentes

10 – P – FEMININO  
25 – M – FEMININO  
05 – G - FEMININO

Quantidade Mor de comando: 01

01 – GG - MASCULINO

Quantidade Mor Coreográfico: 02

01 – G – FEMININO  
01 – M - FEMININO



FANFARRA CELSO BARBOSA





Quantidade Banda: 60 componentes  
30 – M – MASCULINO  
20 – G – MASCULINO  
10 – GG - MASCULINO  
Quantidade de Barretinas 60 unidades  
Tamanho único – padrão

Quantidade Linha de frente – 25 componentes  
05 – P - FEMININO  
18 – G - FEMININO  
02 – GG - FEMININO

FANFARRA PROFESSOR ITARAJU QUEIROZ



Quantidade Banda: 60 componentes  
10 – P – MASCULINO  
15 – M – MASCULINO  
25 – G – MASCULINO  
10 – GG - MAASCULINO  
Quantidade de Barretinas 60 unidades  
Tamanho único – padrão

Quantidade Linha de frente – 25 componentes  
05 – P - FEMININO  
10 – M - FEMININO  
10 – G - FEMININO

**ESCOLA PADRE VIEIRA**

Banda: GABARDINE BRANCO – AZUL – PRETO – BOTÕES – CIANINHA - INTERTELA  
Linha de Frente : MALHA MONTARIA – BRANCO – AZUL – CINZA – PRETO

Quantidade Banda: 66 componentes

15 – P – MASCULINO

24 – M – MASCULINO

24 – G – MASCULINO

06 – GG – MASCULINO

Quantidade Linha de frente – 30 componentes - feminino

05 – P – FEMININO

15 – M – FEMININO

10 – G – FEMININO

(Quantidade Mor de comando: 02 (VERIFICAR TAMANHOS NA ROUPA) – 02 roupas –(calça e blusão - ) MASCULINO

01 – G – MASCULINO

01 – GG - MASCULINO

Quantidade Mor Coreográfico: 02

02 – M - MASCULINO











FANFARRA CLEONICE LOPES

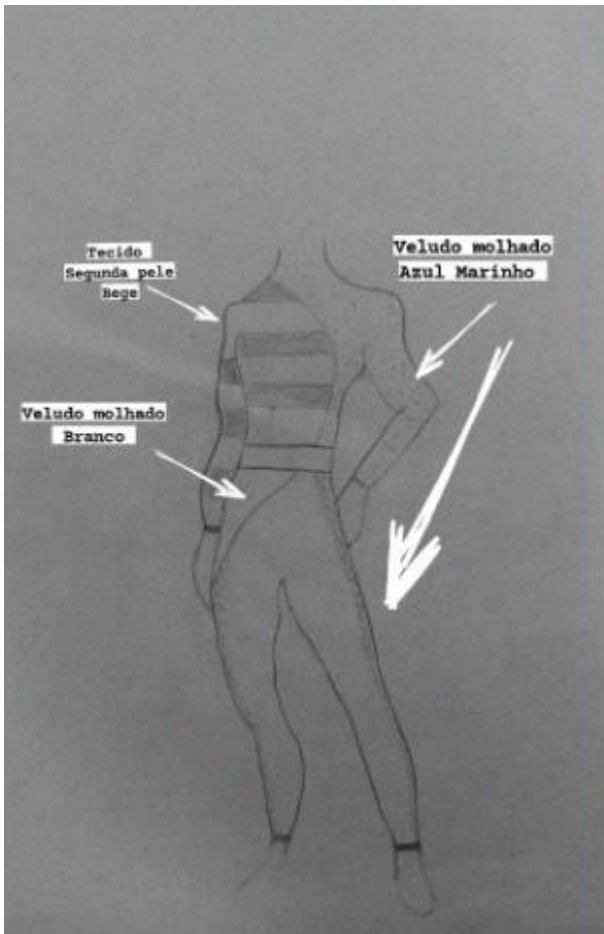


Comissão de Frente Feminina:

OBS: Os detalhes em azul devem ser substituídos por tecido em vermelho



Comissão de Frente Roupas Masculina :



Mór Coreográfico:



Mór de Comando :

Calça e sobretudo branco. Blusa de dentro vermelha. A dobra da manga e as cordinhas do ombro em azul



Orçamento da Banda – Escola Sagrado  
Tecido – expandex : Branco, Azul Marinho e Vermelho  
Viés – Branco – Vermelho – Botões Dourados

Orçamento da Linha de Frente – Escola Sagrado  
expandex – Azul Marinho - Branco – Vual Branco - zíper – Loanita

Orçamento Mór Coreográfico:  
Gabardine - Vermelho – Plissado Branco - Tule Dourado

Orçamento Mór de Comando:  
Expandex – Branco e Vinho – Inter tela - passamanaria lisa  
Tecido Dourado – Botões –cacho

Quantidade Banda: 60 componentes  
Quantidade Linha de frente – 18 Meninas e 8 Meninos ( Roupa Feminina e Masculina )

Quantidade Mor de comando: 01  
Quantidade Mor Coreográfico: 01

TOTAL DE PEÇAS CONFECCIONADAS: 88  
Quantidade da Banda : 60 Componentes  
10 – P – MASCULINO  
20 – M – MASCULINO  
25 – G – MASCULINO  
05 – GG – MASCULINO  
Quantidade Linha de Frente: 26 Componentes  
01 – GG – FEMININO  
01 – G – FEMININO

**End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95**

05 – M – FEMININO  
17 – P – FEMININO  
01 – P MASCULINO  
01 – M - MASCULINO

Quantidade Mor de Comando : 01  
01 – P Feminino

Quantidade Mor Coreográfico : 01  
01 – P Feminino

FANFARRA CLEONICE LOPES





Orçamento da Banda: GABARDINE PRETO –BRANCO –VERMELHO –TECIDO BROCADO –PASSAMANARIA.

Orçamento da Linha de Frente : Gabardine Azul Royal –cetim branco – organza branca – aplicações e pedrarias ( obs: acrescentar zíper

Quantidade Banda: 60 componentes

Quantidade de Barretinas 60 unidades

Quantidade Linha de frente – 25 componentes

Quantidade Mor de comando: 01

Quantidade Mor Coreográfico: 02

BANDA\*

35 – G - Masculino

15 – M- Masculino

10 – P – Masculino

\*LINHA DE FRENTE\*

15 – G - Feminino

5 – M – Feminino

5 – P - Feminino



FANFARRA DA ESCOLA CAIC MURILO DE AVELLAR HINGEL  
FANCMAH



Sobretudo para a banda nas cores azul Royal e dourado, com a calça branca.



Figurino da Linha de Frente nas respectivas cores da imagem



Figurino da Baliza Mor nas respectivas cores da imagem, acrescentando a saia de vual branco.



Barretina para a banda nas respectivas cores da imagem.



Quantidade Banda completa com calça : 48 componentes ( Tamanhos – 08 P – 20 M – 10 G – 10 GG – masculino )

Quantidade de Barretinas 48 unidades

Tamanho único - padrão

Quantidade Linha de frente – 20 feminino

Tamanho ( 02 P – 16 M – 02 Gp

Quantidade Mor de comando: 2 feminino – 02 M

Quantidade Mor Coreográfico: 02 femininos – 02 M

TOTAL DE PEÇAS CONFECCIONADAS: 120 total

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO Nº	PROCESSO Nº	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
--------------------------------	-------------------

LOTE XXX				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TOTAL GERAL				
TOTAL GERAL (por extenso) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Proposta de Preços em papel timbrado do licitante.
- 2 - O licitante deverá informar corretamente número da conta corrente e agência, bem como nome da instituição financeira.
- 3 - A alteração dos dados bancários deverá ocorrer antes da emissão do empenho.

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO)

ASSUNTO: \_\_\_\_\_, objeto da licitação acima referenciada. \_\_\_\_\_.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Barreiras na modalidade de Pregão Presencial Nº 000/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**OBSERVAÇÃO:**

- 1) CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
- 2) IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO
- 3) CREDENCIAMENTO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ÚNICA

....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de  
Identidade nº..... e do CPF nº ....., para fins de participação no Pregão Presencial  
xxx/2023, sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, **DECLARA:**

- a) Que esta empresa é considerada () MICROEMPRESA/() EMPRESA DE PEQUENO PORTE , conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006; Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. **Obs: assinalar com "X" a opção da empresa;**
- b) Que, em cumprimento à Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro: (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da contratante antes da abertura oficial das propostas;
- c) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.
- d) que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não esta impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.
- e) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, em cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa  
(nome e número da identidade)

**OBSERVAÇÃO: DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue juntamente com o CREDENCIAMENTO.

ANEXO V  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º \_\_\_\_/2023

Aos \_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgar de Deus Pitta, n.º 914, Aratu, Barreiras, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 38/2017, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º xxx/2023**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO:**

1.1 Registro de Preços para aquisição de materiais diversos para composição das fanfarras escolares, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barreiras, Bahia.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A Ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Barreiras que exercerá suas atribuições.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO

**5. DO CONTRATO:**

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como **CONTRATADO**, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial n.º XXX/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no Decreto n.º 38/2017.

#### 6. DO PAGAMENTO:

6.1. Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do atesto das Notas Fiscais, discriminativas dos produtos, com as referidas certidões.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **XXX/2023**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **XXX/2023**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

#### 9 - DAS PENALIDADES:

9.1 Ficar impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- b) Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- c) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- d) Apresentar documentação falsa;
- e) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- f) Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;

- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.2. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item anterior, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

9.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Barreiras poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie.

- a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação de Barreiras, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores.

9.5. O percentual de multa previsto no terceiro item deste tópico, incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa;

9.6. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE;

9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

**10.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

**10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.



## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

## 12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 6019/2023, o Edital do Pregão Presencial n.º XXX/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS

EMPRESA XXXX,  
Representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TESTEMUNHAS :NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

**ANEXO VI**  
**MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/XXXX**

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza sobrinho, denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF, sob o nº \_\_\_\_\_, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração, doravante denominada Contratada, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Contrato, de acordo com o constante no Processo nº 6019/2023, referente ao pregão presencial nº XXX/XXXX, em observância à lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, sendo do tipo menor preço global.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1 Aquisição de materiais diversos para composição das fanfarras escolares, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barreiras, Bahia.

1.2 Constitui objeto do presente contrato, os serviços abaixo descritos:

LOTE XXX					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.F.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TOTAL GERAL					
TOTAL GERAL (por extenso) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					

1.3 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 Fica estipulado em R\$ XXX/XXXX. (XXX/XXXX.) o valor mensal, resultando em R\$ XXX/XXXX. (XXX/XXXX.) o valor total a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

2.1.1 Os preços unitários e global retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

2.2 Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do atesto das Notas Fiscais, discriminativas dos produtos, com as referidas certidões.

**CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO**

3.1 Será reajustado o contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro índice que venha a substituí-lo.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 Os contratos oriundos das atas terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

4.2 O prazo para entrega será em até 30 dias úteis após solicitação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Os recursos financeiros correrão sob as rubricas:  
XX

#### **CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO**

6.1 O regime de execução será o de empreitada por preço global.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 Fornecer itens para Fanfarras Escolares Municipais;

7.2 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a entrega dos materiais;

7.3 A empresa será responsável pelo transporte e entrega do material, bem como, a reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do presente termo, caso se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos objetos de baixa qualidade;

7.4 Caberá à empresa a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes do presente termo;

7.5 Caberá à empresa garantir a integridade dos itens no local na data de entrega;

7.6 Fornecer a nota fiscal válida e toda a documentação necessária para a tramitação de processos de pagamentos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

8.1 Proporcionar as condições necessárias para a entrega dos materiais bem como a indicação dos locais para recebimento dos referidos itens do Termo de Referência;

8.2 Efetuar o pagamento após a apresentação da Nota Fiscal pela contratada nas condições estipuladas no contrato;

8.3 Nomear servidores para fiscalização da entrega dos acessórios musicais, atestando nas notas fiscais a efetiva entrega dos objetos contratados e seu aceite;

8.4 Efetuar o pagamento na forma e nos prazos convencionados no Termo de Referência;

8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.6 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos acessórios musicais para adoção das providências saneadoras;

8.7 Acompanhar a entrega do material, por meio da Secretaria da Educação, tendo a responsabilidade dos contatos junto à Contratada.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- b) Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- c) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- d) Apresentar documentação falsa;
- e) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- f) Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.2 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item anterior, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

10.3 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Barreiras poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie.

- a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.

10.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação de Barreiras, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores.

10.5 O percentual de multa previsto no terceiro item deste tópico, incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

10.6 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

10.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 Fica responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados), o servidor **Jorge Gil de Souza e Silva**, matrícula nº 63357, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

12.1 Os itens solicitados devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada no Centro Empresarial de Barreiras, Rod. BR 020 Nº 31 Km 0, Bairro: Vila Rica Barreiras – BA, CEP: 47.810-423.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da **CONTRATADA**;
- c) Processo administrativo nº 6019/2023

13.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela **CONTRATADA** serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

13.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 Fica eleito o foro da Cidade de Barreiras, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Barreiras, XX de XXXX de XXXX.

---

**CONTRATANTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

---

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**  
**NOME:**  
**CPF:**

**NOME:**  
**CPF:**